

Edital NRD1 nº 02/2025

Dispõe sobre a inscrição no ENAMED 2025 dos acadêmicos concluintes do curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp.

Considerando o Edital nº 057, de 29 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade edição 2025.

De acordo com o item 3.1 do referido edital, a inscrição é obrigatória para os acadêmicos habilitados, vinculados ao curso, independentemente de sua situação de matrícula:

I. Concluintes de bacharelados e licenciaturas: estudantes que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2026;

O Núcleo de Regulação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), no uso de suas atribuições, **resolve**:

Art. 1º Tornar pública a relação de acadêmicos **concluintes inscritos** no ENAMED 2025.

CURSO DE MEDICINA

| Número da inscrição | Nome do estudante |
|---------------------|-------------------------------------|
| 20267252 | ADRIELLEN DA SILVA SOUZA |
| 20281003 | ALAN REZZADORI BORTOLI |
| 20379654 | ALAYENE ROBERTA MENDES ALMEIDA MELO |
| 20269527 | ALESSANDRA NAOMI DA LUS HRECAY |
| 20269520 | ALEXANDRE JOAO MARTINS NETO |
| 20269699 | ALEXANDRE LEMOS DE SOUZA |
| 20269819 | AMANDA SOUZA CORREA |
| 20269839 | ANA CLAUDIA TONIAL |
| 20270090 | ANA ISABEL MORAIS FRANCHIN |
| 20270314 | ANA LETICIA REY |



| | |
|----------|--|
| 20270425 | ANA PAULA OLDONI |
| 20271148 | ANDRESSA SIPRIANO |
| 20271192 | ANTONIO SILVESTRE DOS SANTOS DAS NEVES |
| 20271234 | ARIELLE CHRISTINA FOREST |
| 20379667 | AVILO HORTENCIO ANZILIERO |
| 20271298 | BEATRIZ BIANCHI |
| 20379750 | BIANCA FIGUEIREDO PEREIRA |
| 20272440 | BRENDA FELSKI DOS SANTOS |
| 20379867 | BRENNNA GABRIELA BONFANTE |
| 20379885 | CAMILA DE LIZ GONZAGA DOS SANTOS |
| 20272514 | CAROLINE PEGORINI HOLLERWEGER |
| 20379888 | CESAR ROBERTO MOREIRA CARNEIRO |
| 20272896 | DAIANA CAIDE LOPES BRANDENBURG |
| 20380062 | DANIELE MORESCO |
| 20379898 | ELISA EMANOELLE VAZQUEZ NICARETA |
| 20273326 | EVANDRO CALEGARI |
| 20273800 | EVELYN CRISTINA MARCON |
| 20274090 | FABIANA CORREA NOGUEIRA LATRONICO |
| 20274113 | FELIPE MAURANO DOS SANTOS |
| 20274171 | FRANCIELI PAZINI |
| 20380290 | FRANCISCO HERMAN STERTZ |
| 20380365 | GABRIEL CZLUSNIAK OLENIK |
| 20274343 | GABRIELA BORDIGNON WAGNER |
| 20380357 | GABRIELY LETICIA SIMON |
| 20380380 | GILDASIO FRAZAO DA SILVA |
| 20380488 | GUILHERME NARLOCH |
| 20274354 | GUILHERME VENDRUSCOLO DEVENCI |
| 20274453 | GUSTAVO DEL SENT BATISTA |
| 20274460 | GUSTAVO MATGE ANNONI |
| 20274521 | GUSTAVO MORAES CAMARGO |
| 20274568 | HECTOR THOME |
| 20380575 | HEGON HENRIQUE SCANDOLARA ASEN |
| 20380674 | HELEN DE SOUZA NUNES |
| 20274573 | HENRIQUE SOUZA XAVIER |
| 20274955 | HIGOR GOULART MARQUES |
| 20274781 | ISADORA MARTINA PALUDO |
| 20275232 | ISRAEL VIEIRA TAVARES JUNIOR |
| 20275383 | IVO ROQUE DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 20275379 | IZABEL AVELINO PRATES |
| 20380732 | JESSICA LORAYNE SOUZA SILVA |
| 20275563 | JOAO PEDRO DALLA CORT |
| 20381120 | JORDANA EVELIN PEREIRA |



| | |
|----------|--------------------------------------|
| 20381244 | JUELKSON VIEIRA SALES |
| 20275567 | JULIA HUNING |
| 20275605 | JULIA LARA ANTUNES |
| 20381332 | JULIA RAQUEL TREMEA |
| 20381337 | JULIANO SGARBOSSA |
| 20275594 | KELLY CAROLINE ANDRADE |
| 20275640 | KENNYEL ANDRE VELOZO |
| 20381342 | LAISE FERNANDA OLINQUEVICZ |
| 20381455 | LARISSA NECKEL SELA |
| 20275677 | LAURA HECKLER |
| 20381458 | LAURA SERRAGLIO |
| 20381689 | LETICIA FRANZEN BRASCHER |
| 20275742 | LETICIA ROCHA DA SILVA |
| 20276070 | LISSANDRA MATOS BROL |
| 20276114 | LUCAS CAVALHERI FELIPUS |
| 20276966 | LUCAS ORTIZ LEDUR |
| 20381764 | LUIZ HENRIQUE REINALDI NILES |
| 20381771 | MAETE SOARES CRUZ |
| 20276979 | MARCIO GRISS RAMOS |
| 20277079 | MARIA AMELIA ARAUJO BETONI |
| 20278022 | MARIA EDUARDA PAES MARIANO |
| 20381790 | MARIA LAURA MUTERLE |
| 20381777 | MARIA LUIZA BECK |
| 20381781 | MARIA TEREZA SCHLISCHTING DA SILVA |
| 20381966 | MARINA CHAVES DA SILVA |
| 20278344 | MARINA GABRIELA BARBOSA SCHMITT |
| 20278612 | MAURICIO JUNIOR MEISTER |
| 20279254 | MILENA MACHADO DILL |
| 20279644 | MIRELLA MARTINS |
| 20381934 | MUSHUE DAYAN HAMPEL VIEIRA FILHO |
| 20381942 | NATALIA GURGEL DO CARMO |
| 20279874 | NATHALIA CARDOSO DA SILVA |
| 20279877 | NYCOLE PRZYBYSZ RIBEIRO DE SOUZA |
| 20279907 | OTAVIO AUGUSTO NESI ARTIFON |
| 20279951 | PALOMA FIDELIS GHYZI |
| 20279942 | PAOLA NHOATTO |
| 20279988 | PATRICIA VIEIRA FELIPUS |
| 20280010 | PRICILLA FERREIRA SANTOS |
| 20280018 | PRISCILA KUNKEL SEBASTIANY |
| 20280110 | PRISCILA VIEIRA FELIPUS |
| 20381995 | RAFAEL CASTAGNA LOPES |
| 20280117 | RAMAYANA ANDRIGHETTI BAZEGGIO TESSER |



| | |
|----------|----------------------------------|
| 20280194 | REIVLE DEUCHER NUNES |
| 20280250 | RICARDO SENS |
| 20382147 | RODRIGO TELLES DE PROENCA |
| 20382002 | SHARRINE RAU DABBOUS |
| 20280283 | SIMONE CRISTINA FUCK FELIPUS |
| 20382697 | STEFANI BUCCO |
| 20280198 | STEFANY JULIANO DA LUZ |
| 20382765 | TAMARA BALESTRIN FLORES |
| 20280405 | THAIS REGINA BARBIERI |
| 20382735 | THIAGO CAMPIGOTTO |
| 20280402 | TIAGO FERNANDES DA SILVA |
| 20280440 | TIAGO TAISON SILVEIRA |
| 20280459 | ULISSES DIAS BELZ |
| 20382928 | VALENTINA CANTELE DELLA LATTA |
| 20280508 | VALERIA CRISTINA MENIN |
| 20280519 | VICTORIA BETTIO MOREIRA |
| 20280865 | VINICIUS QUINTINO |
| 20280540 | VINICIUS RODOLFO ANDRADE MISTURA |
| 20280886 | VITORIA MORAIS STRINGHINI |
| 20280940 | YAN FINCATTO |
| 20280961 | YASMIN DE SOUZA WOLINGER |

Art. 2º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes de Medicina (ENAMED) está previsto para acontecer no dia **19 de outubro de 2025**, com abertura dos portões as 12h e fechamento dos portões as 13h. O início da prova será as 13h30min e o término da prova as 18h30min.

Art. 3º Os estudantes **concluintes inscritos**, devem realizar o preenchimento do questionário do estudante no **Portal do ENAMED**, disponível no endereço (<https://enamed.inep.gov.br/enamed/>), **entre os dias 07 e 18 de julho 2025**, conforme disposto no edital nº 81, de 25 de junho de 2025.

Parágrafo único: O preenchimento do questionário do estudante é **obrigatório** para todos os estudantes inscritos como concluintes. O não preenchimento do questionário resulta em irregularidade, sem a possibilidade de solicitação de recurso ou dispensa.

Art. 4º Motivos para a solicitações de dispensa de prova por iniciativa do Estudante, conforme Anexo B da Portaria nº 359, de 29 de maio de 2025:



I - Ocorrências de ordem pessoal:

- a) Acidentes - Apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo à colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade 2024, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia 24 de novembro de 2024;
- b) Assalto - Apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade 2024, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia 24 de novembro de 2024;
- c) Casamento - Apresentação de certidão de casamento do estudante (registro civil), ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2024;
- d) Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação - Apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade 2024. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia 24 de novembro de 2024;
- e) Luto - Apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2024, de cônjuge, companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau: ascendentes - pais(s), avó(s) e bisavó(s); descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e



enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar;

f) Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador - Apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade 2024, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior;

g) Saúde - Apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2024, com carimbo contendo o número de registro profissional do médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista. Serão aceitos atestados com assinatura manuscrita ou digital, desde que contenham o número do registro profissional;

h) Maternidade - Apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da estudante, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou RMS) e a assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2024 ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu 120 dias antes da data de aplicação da prova do Enade 2024. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista;



- i) Paternidade - Apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade 2024;
 - j) Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação - Documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade 2024;
 - k) Concurso público ou processo seletivo de trabalho - Apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade 2024, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição. Serão aceitos documentos com assinatura manuscrita ou digital;
 - l) Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado - Apresentação de documento da instituição de ensino estrangeira contendo o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade 2024;
 - m) Privação de liberdade - Apresentação de documento assinado por autoridade competente que comprove que o estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade 2024;
- II - Compromissos profissionais:
- a. Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade 2024, com



identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa;

- b. Caso o estudante seja dono/sócio de empresa, deve ser anexada declaração do próprio estudante contendo justificativa da necessidade de trabalho no dia da prova e o contrato social da empresa que comprove a posse/sociedade do estudante na empresa;
- c. Caso o estudante seja microempreendedor individual, deverá ser anexado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), juntamente com documento contendo justificativa da necessidade de trabalho.

Art. 5º O aluno que precisar solicitar a dispensa da prova, deve fazer o pedido no Sistema Enade, entre 13 de dezembro de 2025 e 18 de janeiro de 2026.

Art. 6º O local de prova será divulgado no sistema ENAMED em 09 de outubro de 2025.

Art. 7º O estudante inscrito no Enamed que sair com o código alfanumérico impresso na contra-capa do Caderno de Prova, conforme previsto pelo item X do parágrafo 2º do Art. 104 da Portaria nº 359, de 29 de maio de 2025, poderá entregá-lo ao coordenador de curso, de forma voluntária, no mesmo dia da prova, após a aplicação, ou em qualquer outro dia posterior.

Art.8º O coordenador de curso poderá registrar a presença do estudante na prova por meio da validação, junto ao Sistema Enade, com o código alfanumérico constante na contra-capa do Caderno de Prova.



Art. 9º O acadêmico que não comparecer para a realização da prova ficará impedido de colar grau no prazo regulamentar, conforme legislação específica, além de outras sanções mencionadas nas portarias e editais mencionados neste edital, exceto em caso de solicitação de dispensa aceita.

Art. 10º As demais informações referentes ao ENAMED podem ser encontradas em: Portaria nº 359, de 29 de maio de 2025 <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-359-de-29-de-maio-de-2025-632880671>>; Edital nº 81, de 25 de junho de 2025 <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-81-de-25-de-junho-de-2025-638165525>>; Edital nº 57, de 29 de maio de 2025 <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-57-de-29-de-maio-de-2025-633123690>>; Portaria nº 413, de 18 de junho de 2025 <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-413-de-18-de-junho-de-2025-*638296809>.

Caçador, 14 de julho 2025.

Me. Mayne Francieli Gonçalves Portugal
Coordenadora do Núcleo de Regulação e Desenvolvimento Institucional
da Uniarp

